

Lei N° 2.322/2.008

Altera o PPA do quadriênio 2006-2009.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2.152/2005 – Plano Plurianual, o qual vigorará para o exercício de 2009, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o exercício de 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal